

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4344, DE 2008

Altera a denominação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA para “Universidade Federal da Integração Amazônica – UNIAMA”.

Autor: Deputado LIRA MAIA

Relator: Deputado GASTÃO VIEIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4344, de 2008, de autoria do ilustre Deputado Lira Maia, propõe alteração no nome de instituição de educação superior, nos termos da ementa acima apresentada.

A proposta foi distribuída às Comissões de Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD).

O trâmite da proposição em pauta está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu Emendas no prazo regimental, cabe examinar a proposta sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

Na sua justificação à proposição apresentada, o nobre Deputado Lira Maia convence facilmente o leitor sobre a conveniência de se alterar o nome da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, para Universidade Federal da Integração Amazônica – UNIAMA.

De fato, a UFOPA, com sede em Santarém, PA, recém-criada a partir de desmembramentos da Universidade Federal do Pará e da Universidade Federal Rural da Amazônia, atende enorme região do interior amazônico, integrando as mesorregiões do Sudoeste do Pará e do Baixo Amazonas.

Essa localização estratégica, no coração amazônico, justifica plenamente a red denominação, pois é a primeira instituição de educação superior de toda a Amazônia voltada ao ensino, à pesquisa e à extensão universitária com foco num papel integrador do desenvolvimento sustentável de uma região complexa em todas as suas dimensões, e que é única no mundo, sobretudo pela sua biodiversidade.

Portanto, não tenho dúvida quanto ao mérito educacional e cultural da proposição em apreço.

Voto, assim, pela aprovação do Projeto de Lei nº 4344 , de 2008, do ilustre colega, Deputado Lira Maia.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Relator